



**Diário da Sessão n.º 009 de 17/03/05**

**Presidente:** Passamos agora à **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Classificação do Pico da Camarinhas - Ponta da Ferraria, Ilha de S. Miguel.**

**Secretária Regional do Ambiente e do Mar** (*Ana Paula Marques*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional tem vindo a implementar uma política ambiental que visa a protecção, do Ambiente e a requalificação e valorização do património natural como valores a evidenciar.

As áreas protegidas dos Açores constituem locais de excepção que reúnem um elevado interesse botânico, faunístico, ecológico, paisagístico e geológico.

Neste sentido, continuaremos a desenvolver projectos de intervenção nas áreas protegidas, nomeadamente ao nível da requalificação paisagística e da instalação de centros de interpretação que privilegiam a educação e a sensibilização ambientais, bem como a sua adequação ao turismo de natureza.

A reclassificação de áreas protegidas existentes e a classificação de novas áreas irá dotar a Região de uma coesa e moderna rede regional de áreas protegidas, com legislação actual e órgãos de gestão mais consentâneos com os desígnios de conservação da Natureza e da biodiversidade.

A criação da rede ecológica designada como Rede Natura 2000 constituiu um investimento político fundamental para a conservação da Natureza no espaço europeu.

O Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, que apresentámos recentemente no Parlamento Europeu, em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Bruxelas, mereceu os mais rasgados elogios da parte de vários representantes das instâncias comunitárias e de especialistas na matéria. Na Comissão Europeia, nos encontros mantidos com as Direcções Gerais de Investigação, de Política Regional, da Pesca, do Ambiente e da Agricultura, a recepção foi de aplauso, não só pelo facto deste Plano ser o primeiro instrumento desta natureza em toda a União Europeia, como pela sua riqueza, pelo sucesso com que consegue compatibilizar a protecção do Ambiente com o desenvolvimento das actividades económicas, e pelo consenso que gerou entre todas as entidades que participaram e que foram auscultadas na sua concepção e discussão. Os responsáveis das Direcções Gerais da Agricultura, Pesca e Ambiente manifestaram, inclusive, a intenção de publicitar, junto dos outros Estados-Membros, a elaboração do Plano da Região como um modelo de sucesso e solicitaram a disponibilidade do Governo Regional dos Açores para a participação em seminários ou eventos promovidos pela Comissão Europeia sobre esta matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a apresentação destes diplomas, que hoje serão discutidos, o Governo Regional dos Açores concretiza mais um objectivo do seu Programa de Governo aprovado no passado mês de Dezembro nesta Assembleia.

A zona do Figueiral - Prainha, na Ilha de Santa Maria, que nos propomos classificar como Reserva Natural Regional, é uma área constituída por enseadas e arribas costeiras que inclui o Monumento Natural Regional da Pedreira do Campo. A área alberga um património geológico único nos Açores, cuja singularidade é reconhecida por especialistas na matéria. As formações geomorfológicas ali existentes conferem àquela área uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

grande beleza paisagística, justificando-se, por isso, a sua protecção e salvaguarda como área protegida.

A área proposta como Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreira da Faneca, também na Ilha de Santa Maria, situada entre a Ponta dos Frades e a Ponta do Norte, apresenta, pelas suas características de valor paisagístico e ecológico, uma inegável importância científica e cultural e uma especial relevância que exigem medidas específicas de conservação e gestão racional dos recursos ali existentes.

Os projectos de Decreto Legislativo Regional para a classificação destas áreas foram já sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3, 4 e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido ouvidos os Serviços de Ambiente de Santa Maria, a Câmara Municipal de Vila do Porto, as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, S. Pedro e Vila do Porto, a Associação Ecológica "Amigos dos Açores", a Associação Praia Formosa, a Associação "Escravos da Cadeínha", a Associação "Os Amigos da Maia", o Círculo de Amigos de S. Lourenço, o Centro de Jovens Naturalistas, o Clube dos Amigos e Defensores do Património Cultural e Natural de Santa Maria, a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

As razões que levam à proposta de classificação do Monumento Natural Regional do Pico das Camarinhas – Ponta da Ferraria, na Ilha de S. Miguel, prendem-se com a existência, naquela área, de uma diversidade de estruturas geológicas que são bem representativas do vulcanismo do Arquipélago. Das formações ali existentes, merecem particular destaque um cone de escórias basálticas, uma arriba fóssil, um delta lávico, um domo traquítico, nascentes termais, rochas granulares ricas em olivina e piroxena e o único cone litoral conhecido na Região. É, por isso, imperioso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

preservar estas estruturas, tornando esta área num local privilegiado para a compreensão dos fenómenos geológicos característicos dos Açores. Acresce ainda o facto de no Pico das Camarinhas existirem endemismos que importa preservar.

A Gruta do Carvão, na Ilha de S. Miguel, de entre as 212 cavidades naturais, tubos de lava e algares vulcânicos conhecidos no Arquipélago, é porventura uma das cavidades em que as necessidades de protecção, preservação e de partilha dos valores biológicos, estéticos, científicos e culturais mais se fazem sentir. A Gruta constitui uma paisagem subterrânea de características muito especiais, assumindo, por isso, particular destaque no panorama vulcanoespeleológico regional. Situada na cidade de Ponta Delgada, a gruta constitui um dos maiores túneis lávicos catalogados na Região, com cerca de um quilómetro de comprimento e uma largura máxima de 13 metros. Com paredes estriadas, canais sobrepostos e galerias ramificadas, a Gruta do Carvão possui numerosas. estalactites lávicas que lhe conferem uma rara beleza. Trata-se, também, da maior cavidade vulcânica da ilha de São Miguel, que apresenta aspectos científicos, didácticos e turísticos de grande relevância, justificando-se, por todas essas razões, a sua classificação como Monumento Natural Regional.

No âmbito da classificação destas duas áreas, os respectivos projectos de Decreto Legislativo Regional foram sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3. 4. e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido auscultados a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, as Juntas de Freguesia de Ginetes, S. José de Ponta Delgada e dos Arrifes, a Associação Ecológica Amigos dos Açores, o Grupo para o Estudo do Património



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Espeleológico dos Açores (GESPEA), a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Importa ainda salientar que a Classificação da Gruta do Carvão é uma velha aspiração da Associação Ecológica "Amigos dos Açores", que, em 1991, criou o Grupo de Trabalho de Espeleologia e que tem vindo a estudar e a publicar vários textos sobre o valor patrimonial deste Monumento, pelo que é da mais elementar justiça a classificação que agora estamos a propor a esta Assembleia.

Fico agora à vossa disposição para responder às questões que me queiram colocar.

Muito obrigado.

**Presidente:** Está aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

**(\*) Deputada Mariana Matos (PS):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Pico das Camarinhas, Ponta da Ferraria, é um local privilegiado de demonstração natural, daqueles que são os nossos fenómenos geológicos.

O desenvolvimento sustentável é um objectivo das sociedades modernas, devendo por isso o poder político zelar pela manutenção do património ambiental que a natureza nos legou.

Importa valorizar o que merece ser valorizado.

Por isso o Grupo Parlamentar do Partido Socialista aprova a proposta que visa classificar o Pico da Camarinhas/Ponta da Ferraria como Monumento Natural Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

**Presidente:** Srs. Deputados, chegou à mesa um requerimento do PSD requerendo a baixa deste diploma à respectiva Comissão, o qual vou pôr de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam que este diploma baixe à Comissão, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O requerimento foi rejeitado com 26 votos contra do PS, 15 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do CDS/PP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

**(\*) Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional apresentou a esta Câmara uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a classificação do Pico das Camarinhas/Ponta da Ferraria como Monumento Natural Regional.

O Partido Social Democrata não se opõe a esta classificação.

O Partido Social Democrata reafirma, remetendo para o debate anterior, a sua posição sobre esta matéria quanto à necessidade de consulta dos Conselhos de Ilha.

Gostaria também de dizer que, na sequência disto, o Partido Social Democrata irá abster-se, na votação deste diploma e aproveitava a circunstância para dizer o seguinte:

Trata-se de uma zona sensível da Ilha de S. Miguel, Concelho de Ponta Delgada. É de sublinhar esta iniciativa classificatória que agora temos aqui entre mãos, até porque ela está articulada com a revisão do PDM do Concelho de Ponta Delgada e as soluções legislativas que aqui se encontram também encontram arrumo nas soluções do Plano Director Municipal, que está numa fase terminal e que brevemente irá para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

discussão pública, o que significa que a solução legislativa que aqui temos entre mãos irá concatenar-se, do ponto de vista jurídico, com o regulamento que é o Plano Director Municipal de Ponta Delgada.

Por outro lado, aproveitava a circunstância para chamar a atenção do Governo Regional para um aspecto.

Em todos os diplomas que discutimos e já votámos, neste diploma e também no diploma que se refere à Gruta do Carvão, que iremos discutir e votar a seguir, está prevista a existência de conselhos directivos destas áreas que estão classificadas e queria dizer o seguinte: não havendo aqui neste diploma específico a criação de um conselho directivo, bastando a respectiva direcção cometida à Direcção Regional, é preciso haver um esforço da parte do Governo Regional no sentido de pôr em funcionamento os conselhos directivos das áreas protegidas, porque ao longo dos anos temos vindo nesta Câmara a classificar um conjunto de áreas nos Açores, mas o que é verdade é que, olhando para trás, retrospectivamente, verificamos que muitas dessas estruturas de direcção, que são essenciais para a eficácia destes diplomas e para a eficácia dos mecanismos de protecção, não estão a funcionar e porquê? Porque estes conselhos directivos não estão instalados e, como tal, uma parte da eficácia destes mecanismos perde-se.

Faço daqui o apelo à Sra. Secretária Regional do Ambiente e ao Governo Regional no sentido de fazer um esforço para que estes diplomas classificativos não passem de letra morta e que sejam postos na prática e que as estruturas directivas sejam postas a funcionar com rapidez e eficácia de forma a que também sentimos que estamos a legislar com eficácia e com utilidade na protecção do ambiente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos votar usando o mesmo critério de há pouco, começando pela proposta de eliminação. Entretanto, vamos votar primeiro na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 16 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

**Presidente:** Vamos votar agora a proposta de eliminação do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta de eliminação foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora as propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** As propostas de alteração foram aprovadas com 27 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora a proposta de aditamento do artigo 8º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta de aditamento foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge para interpelar a Mesa.

**Deputado Hernâni Jorge (PS):** Só uma dúvida e confesso a minha distração: não sei se há pouco quando pôs à votação a proposta de eliminação do artigo 3º se pôs conjuntamente o artigo 9º, porque também existe uma proposta de eliminação deste artigo.

**Presidente:** Eu só pus à votação a eliminação do artigo 3º. Eu reparei nesta outra proposta de eliminação do artigo 9º que se encontra na parte final da página.

Vamos votar esta proposta de eliminação do artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta de eliminação foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CSD/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora os artigos do diploma apresentado pelo Governo, que não foram objecto de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A parte remanescente da Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora a parte restante dos artigos que foram objecto de propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A parte restante dos artigos foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos passar à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.